

poder legislativo

Em sessão tranquila, Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 tem aprovação unânime dos vereadores de Pindamonhangaba

Outros projetos aprovados na Ordem do Dia eram relacionados a regularização de imóveis na cidade e a autorização de créditos adicionais solicitados pelo Poder Executivo

As Diretrizes Orçamentárias para 2025 foram o principal tema discutido na sessão ordinária desta terça-feira, dia 02 de julho, na Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba. A reunião oficial foi promovida no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" e contou com a participação de 9 vereadores e da vereadora. O único ausente – por motivo de saúde – foi o vereador Pastor Marco Mayor, que apresentou atestado médico. Além do projeto das Diretrizes Orçamentárias, a Ordem do Dia relacionou outros 3 projetos na pauta de votação. Os parlamentares também aprovaram – por unanimidade – inúmeras moções, indicações e requerimentos que foram lidos e apresentados – inclusive verbalmente – durante o expediente.

Diretrizes Orçamentárias para 2025

Principal Projeto de Lei da Ordem do Dia, o PLO nº 74/2024, Poder Executivo que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências" foi o primeiro a ser apreciado na sessão ordinária. Após os debates e análises das Comissões da Casa, o projeto foi aprovado por 10 votos favoráveis.

A confirmação positiva do plenário determinou que "ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2025, as Diretrizes Gerais, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadu-

al, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município".

De acordo com o artigo 3º, "na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades em andamento, bem como, as despesas continuadas, que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo".

Regularização de imóveis

Na sequência dos trabalhos, o plenário apreciou o Projeto de Lei Ordinária nº 108/2024, do vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela, que "Fixa o valor venal somente do terreno, como base para regularização de imóveis, que ainda se encontram em contratos e compromisso de compra e venda, adquiridos anterior ao ano de 2018". Por unanimidade dos votos, o projeto foi aprovado.

Desta forma, "para fins de regularização de terrenos, que se encontram em contratos particulares, a certidão de valor venal emitida pela Prefeitura Municipal constará somente o valor deste imóvel, para ser regularizado junto aos órgãos competentes". O projeto estabelece, ainda, que a presente lei aprovada é aplicável aos imóveis de Pindamonhangaba, que ainda não têm a

escritura pública definitiva e se encontra em contratos particulares, dependendo de uma regularização do terreno primeiro e posteriormente da construção, assim facilitando a devida regularização. No artigo 3º, está esclarecido que "a presente lei será aplicada em imóveis que ainda se encontram em situação de contratos particulares, recibos e proposta de compra e venda, adquiridos por seus proprietários antes do ano de 2018, conforme a devida comprovação da aquisição do bem imóvel".

Segundo o autor, o presente projeto não enseja em renúncia fiscal, pois a Prefeitura continuará recebendo o IPTU sobre o terreno e prédio constante em seus cadastros, sendo que somente para fins de recolhimento de custas de cartório é que será emitida a certidão com base no imóvel existente na escritura ou contrato de compra e venda". Na justificativa, o autor observa que "o projeto vai ajudar muitos munícipes a regularizar seus imóveis nos cartórios, pois as custas cartorárias serão justas, sobre o bem constante da escritura ou contrato, uma vez que, quando o munícipe for averbar no cartório o prédio, deverá recolher as custas de averbação. Da forma como atualmente é feito, o munícipe recolhe duas vezes as custas cartorárias sobre o prédio, pois recolhe quando regulariza o terreno, mas recebe escritura de terreno e depois recolhe novamente quando for regularizar o prédio".

Créditos Adicionais

Seguido o rito da Ordem do Dia, os dois Projetos de Lei seguintes estavam relacionados a abertura de Créditos Adicionais no Executivo. O primeiro é o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 119/2024, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial". Com a aprovação, o PLO determina que a Prefeitura de Pindamonhangaba está autorizada a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.174.422,14 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)**, referente a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e em função do superávit financeiro apurado em 2023.

Logo na sequência, o plenário deliberou pela aprovação do PLO nº

121/2024, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar". Assim, o Executivo Municipal foi autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.212.848,00 (um milhão, duzentos e doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**, referente às adequações necessárias em relação às emendas impositivas nºs 132, 267, 512 e 515/2023 para a Secretaria de Saúde no Departamento de Atenção Básica.

Extrato de Contrato - 2024

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA.
Contratado: CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 66.574.302/0001-81
Contrato nº 10/2024 – Dispensa de Licitação – PDC nº 34/2024. Lei Federal 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o tratamento e organização do acervo documental físico do Departamento de Recursos Humanos, com etiqueta de identificação codificada, digitalização e armazenamento padronizado, implantação do sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) e para auxiliar na criação da tabela de temporalidade documental da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, conforme especificações do Termo de Referência.
Valor total: O valor total do presente contrato é de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais), durante seu período de vigência.
Prazo: O prazo estimado de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses contados a partir de sua assinatura.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA

PAUTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024			
DATA DA SESSÃO:	HORÁRIO DA SESSÃO:	LOCAL DA SESSÃO:	
11/07/2024	17h	Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira	
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 132/2024 (URGÊNCIA)	Poder Executivo	Altera a Lei nº 6.714, de 14 de setembro de 2023, que concede subvenção econômica nos termos que especifica, altera a lei de diretrizes orçamentárias e dá outras providências.	Discussão/Votação Única
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 063/2024	Ver. Gilson Nagrin	Denomina a Rua Projetada 2 de Nair Lourenço, no residencial Eduardo Lourenço, bairro Mandu.	Discussão/Votação Única
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 068/2024	Ver. Gilson Nagrin	Denomina a Rua Projeta 3 de "Recevinho Gontijo Filho", no residencial Eduardo Lourenço, bairro Mandu.	Discussão/Votação Única
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 002/2024	Mesa Diretora	Altera a redação do § 1º do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.	Discussão/Votação Primeira

Tribuna Livre: Sra. Ana Maria Rita Gomes
Assunto: A implementação da Lei nº 6.803, de 05 de abril de 2024, e o barulho excessivo emitido por veículos automotores.

Pindamonhangaba, 03 de julho de 2024.

Norberto Moraes
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.gov.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.gov.br
Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.gov.br
Estagiários: Agatha Leal e Iago Luca - e-mail: estagiocom@pindamonhangaba.sp.gov.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.gov.br



@camaradepinda



/camaradepinda

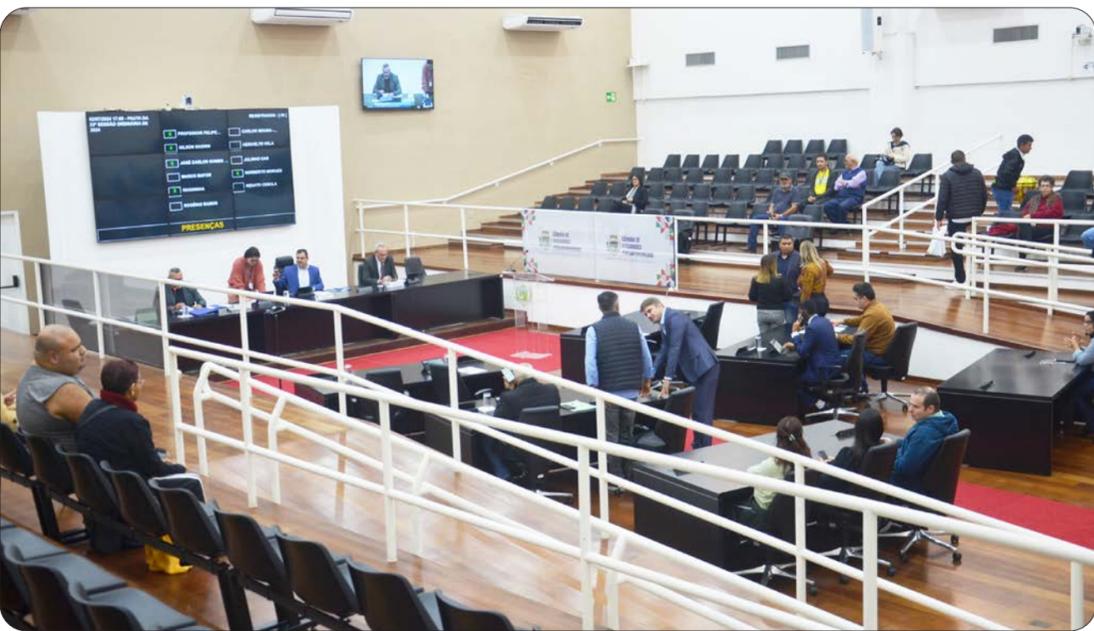


Foto: Divisão de Comunicação/CPV

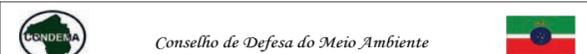
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2024 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- APOSTILAMENTO -

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 24/2024
	Processo Administrativo:	Nº 1.496/2024
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação Franciscana de Solidariedade - SEFRAS
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 188/2023, através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1.496/2024, de 01 de fevereiro de 2024.
	Descrição do apostilamento:	Autorização de uso do saldo para aquisição de material permanente.
	Data do apostilamento:	02/07/2024

2	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 71/2023
	Processo Administrativo:	Nº 21.340/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação para Auxílio da Criança e Adolescente - Projeto Crescer
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos, 90 atendimentos/mês.
	Descrição do apostilamento:	Substituição de técnico responsável, devido licença maternidade.
	Data do apostilamento:	03/07/2024



Conselho de Defesa do Meio Ambiente

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, através de sua Comissão Eleitoral, constituída devidamente para esse fim, pelos membros Maria José Mendes, Walmir Medeiros e Robson Michell da Silva, vem dar publicidade das inscrições da Organização Civil Organizada e o devido parecer sobre o atendimento ao Regimento Interno do CONDEMA sobre a participação das Instituições / Organizações interessadas em compor e participar do CONDEMA para a Gestão 2024 / 2026, a saber:

- Associação Rede Florestal Vale do Paraíba;
- Associação Sabiá;
- Associação AMAVAP para o Vale do Paraíba e Serras;
- Anhangueira Educacional Participações S/A;
- APEAAP - Associação dos Profissionais de Engenharia,Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba;
- Sabesp Pindamonhangaba.

Todas as Instituições e Organizações acima citadas se encontram habilitadas para a participação no PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA para a COMPOSIÇÃO DO CONDEMA PINDAMONHANGABA para a GESTÃO 2024/2026, conforme publicação do Edital no dia 28/05/2024.

Pindamonhangaba, 05 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 041/2024 (PMP 2195/2024)
Para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, com fornecimento de operador e equipamento para comutação eletrônica de eletrodos múltiplos com objetivo de eletrocutar de plantas daninhas nos locais designados no município de Pindamonhangaba/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos" com recebimento das propostas até dia 25/07/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital/> para preções eletrônicas). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****CONTRATOS*****

INEXIGIBILIDADE 132/2024 (PMP 6618/2024)
Licitação supra que cuida de "Aquisição de vale transporte da linha intermunicipal Pássaro Marron intermunicipal estrada velha para servidores da SMA, SME, SES e SAS - ano 2024", foi firmado o contrato: Contrato 106/2024, de 12/06/2024, no valor de R\$ 94.355,40, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada, Empresa de Ônibus Pássaro Marron, o Sr. Paulo Sergio Bongiovanni.

INEXIGIBILIDADE 168/2024 (PMP 9276/2024)
Na licitação supra que cuida de "Contratação para apresentação com a dupla Day e Lara – evento Aniversário da Cidade / Festival do Tropeiro 2024 no Parque da Cidade", foi firmado o contrato: Contrato 118/2024, de 25/06/2024, no valor de R\$ 80.000,00, vigente até 31/08/2024, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Alcemir José Ribeiro Palma e pela contratada, empresa D E L Produções Artísticas Ltda, a Sra. Lara Menezes da Silva.

INEXIGIBILIDADE 202/2024 (PMP 10784/2024)
A Autoridade superior, ratificou em 04/07/2024 o processo supra que cuida de "Contratação de Rafael Gomes de Andrade para apresentação como capira Zé Moreno no IV Festival Gastronômico de Inverno e Festival Tropeiro/ Aniversário da Cidade", expressa no processo em tela em favor de Rafael Gomes de Andrade, no valor de R\$ 13.300,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base no Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

INEXIGIBILIDADE 208/2024 (PMP 10739/2024)
A Autoridade superior, ratificou em 04/07/2024 o processo supra que cuida de "Aquisição de vale-transporte intermunicipal Pássaro Marron Geral para as Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Educação e Saúde", expressa no processo em tela em favor de EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON, no valor de R\$ 236.345,16, nos termos da carta de exclusividade apresentada e justificativa pela Secretaria Municipal de Administração e do parecer da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base no artigo 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
*****CONTRATOS*****

INEXIGIBILIDADE 166/2024 (PMP 9133/2024)
Na licitação supra que cuida de "Contratação para apresentação com Gabriel Sater – Evento Aniversário da Cidade / Festival do Tropeiro 2024 no Parque da Cidade", foi firmado o contrato: Contrato 117/2024, de 25/06/2024, no valor de R\$ 78.000,00, vigente até 31/08/2024, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Alcemir José Ribeiro Palma e pela contratada, empresa Sater & Cunha Eventos e Serviços Ltda, a Sra. Paula Cristina Rezende da Cunha.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 996, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos da Portaria nº 002, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Administração.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Permanente I, instituída pela Portaria nº 002, de 2024, para compor comissão de Sindicância que visa a apuração de inconsistências apontadas pelo TCESP no TC 12059/989/23, referente ao Chamamento Público nº 010/2023, a saber:
I - Gleisleie Conceição de Souza - Presidente;
II - Elaine Cristina Ferreira - Membro;
III - André Alves de Souza - Membro.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Pindamonhangaba, 04 de julho de 2024.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 04 de julho de 2024.
SMA/tm/Memo 29787.2024

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 997, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos da Portaria nº 002, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Administração.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Permanente II, instituída pela Portaria nº 002, de 2024, para compor comissão de Sindicância que visa a apuração de inconsistências apontadas pelo TCESP no TC 004959/989/21 referente ao Pregão Presencial nº 297/2019, Contrato nº 96/2020, a saber:

- I - Tatiane Pereira de Paula - Presidente;
- II - Juliana Machado de Oliveira - Membro;
- III - Simone Aparecida da Silva - Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Pindamonhangaba, 04 de julho de 2024.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 04 de julho de 2024.
SMA/tm/Memo 29812.2024

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 998, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos da Portaria nº 002, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Administração.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Permanente I, instituída pela Portaria nº 002, de 2024, para compor comissão de Sindicância que visa a apuração de inconsistências apontadas pelo TCESP no TC 11203/989/22-3 e TC 24175/989/21-9, referente à Dispensa de Licitação nº 404/2021, Contrato nº 198/2021, a saber:
I - Gleisleie Conceição de Souza - Presidente;
II - Elaine Cristina Ferreira - Membro;
III - André Alves de Souza - Membro.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Pindamonhangaba, 04 de julho de 2024.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 04 de julho de 2024.
SMA/tm/Memo 30802.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Abertura do Edital de Chamamento Público para Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade. (2024)

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2024 – SAS
Processo Administrativo nº 10.305/2024

O município de Pindamonhangaba torna público que seja aberto na Secretaria Municipal de Assistência social, sítio Rua Laerte Machado Guimarães, nº 590, São Benedito, Pindamonhangaba – SP, o edital de Chamamento Público tendo como objeto a seleção e possível celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para a **execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade**, de acordo com as especificações contidas no Edital e Plano de Trabalho, cuja entrega das propostas deverá ser feita até o dia **28/07/2024**. O Edital e demais documentos e orientações estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br.
Acesse o link "Secretarias", em seguida "Assistência social" e ao final da página clique no selo do Chamamento Público.

Pindamonhangaba, 26 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Aditamento nº 09/2024 – Convênio nº 01/2023 firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba e a Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo Aditivo	ADITAMENTO Nº 09/2024 - CONVÊNIO Nº 01/2023
Processo Administrativo	797/2023
Celebrantes	Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba
Objeto	Integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes de Pindamonhangaba e região referenciada.
Texto	Cláusula Primeira - O presente instrumento de Aditamento Contratual é celebrado nos termos expressos do Convênio n.º 01/2023, firmado entre a CONVENIENTE E CONVENIADA, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, integrante do processo n.º 797/2023 e também conforme indicação de Emenda Parlamentar Individual destinada pelo Deputado Federal Virgulino Carvalho informada no Ofício nº 069/2024 - GabV/356, ficando aditado o seguinte item: "Fica aditado a Cláusula Quinta , com o repasse do recurso proveniente da emenda parlamentar individual no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única". Parágrafo único - A despesa deste termo aditivo onerará o funcional programática da Secretaria Municipal de Saúde: Recurso Emendas Parlamentares Individuais, não relacionados ao COVID-19 - Saúde - 01.10.30.1302.0014.2057.3.5.0.39.00.05 – Ficha 1159. Cláusula Segunda – O objeto do aditamento é custear as ações estratégicas à manutenção da assistência hospitalar com aquisição de medicamentos e materiais médicos e hospitalares a fim de garantir a eficácia e segurança dos pacientes atendidos pela Instituição. Cláusula Terceira – O presente instrumento de aditamento terá vigência a partir de 11/07/2024, encerrando-se em 31/12/2024 .
Ratificado	ratificar as demais cláusulas
Data de Assinatura	03/07/2024
Valor	R\$ 200.000,00 (parcela única)

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
PINDAMONHANGABA - SP

CONVOCAÇÃO PARA A 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

BIÊNIO 2024 - 2025

Alex Cristian Da Silva, Presidente em Exercício da COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, em "ACORDO COM O ARTIGO 7º DA LEI 6.122/2018 E ADITIVOS", VENHO CONVOCAR E CONVIDAR os Sras. Conselheiras Titulares e Suplentes, bem como a Iniciativa privada e toda a população interessada em participar, para nossa Reunião Ordinária, a saber:

Data: 16/07/2024 – Terça-feira

Horário: 1ª Chamada – 18h

2ª Chamada – 18h30

(Duração aproximada 1h30)

Local da Reunião: Auditório do Palacete 10 de julho

Rua Dep. Claro César, 33 – Bosque da Princesa

Entrada gratuita

Pindamonhangaba –SP, 12.400-220

PAUTA DA REUNIÃO

1ª Aprovação da Ata??"

2ª Informes do Festival Gastronômico de Inverno

3ª Projeto de Criação de Células

4ªSemana Municipal do Turismo

5ªAprovação do Projeto feira do Artesanato e empreendedor.

6ª Alteração na Lei do COMTUR Lei nº6.122,de 16 de maio de 2018

7ªOutros Informes.

LEI Nº 6.122, DE 16 DE MAIO DE 2018

Art. 1º - fica criado o COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões ao desenvolvimento turístico do municipal de PINDAMONHANGABA.

Pindamonhangaba,04 de julho de 2024.

Alex Cristian da silva

Adriana Filomena Dias Da Silva

Presidente em Exercício do COMTUR

Secretário executivo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA Mulher
PINDAMONHANGABA

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no uso das suas atribuições Legais, conforme a Lei nº 4.985, de 10/11/2009, comunica que a partir da data de 04/07/2024, as conselheiras pré-candidatas para concorrer o cargo eletivo de vereadora no município de Pindamonhangaba-SP, no pleito de 2024, estarão afastadas da sua função de Conselheiras, conforme segue abaixo:

Conselheira Titular pela Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos (SEMUFADH)

Sra. Luciana Simonetti Garcia dos Santos

Conselheira Titular pela OAB (Ordem de Advogados do Brasil- Pindamonhangaba)

Dra. Stela Simões Freire

Conselheira Suplente pela Secretaria da Saúde

Sra. Solange Inês Valério

Conselheira Suplente pelo Projeto Mulheres Guerreiras Unidas

Sra. Vanda Aparecida da Silva

Pindamonhangaba, 04 de julho de 2024

Sandra Graziella Hilario dos Santos Pereira

Presidente do Conselho do Municipal dos Direitos da Mulher

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA Mulher
PINDAMONHANGABA

Convocação para Reunião Ordinária do CMDM nº 6/2024

Ficam as senhoras conselheiras, titulares e suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, convocadas a participarem, e entidades, e demais representantes da sociedade civil, convidados a participarem, , na data abaixo, da "**6ª Reunião Ordinária de 2024**", cuja pauta vem a seguir:

PAUTAS:

- Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior
- Revisão do Regimento Interno
- Faltas e Justificativas do CMDM
- Realização de ações sociais, palestras rodas de conversa na área rural

Data: 17/07/2024 (quarta-feira)

Horário: 19:00hs (dezenove horas)

Local: Reunião online pela plataforma virtual Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/mgn-emdd-oxu>

As titulares que não puderem comparecer, deverão apresentar justificativa POR

ESCRITO, ATRAVÉS DO EMAIL cmdm@pindamonhangaba.sp.gov.br e avisar a

suplente com antecedência para suprir sua ausência na reunião.

Sandra Graziella Hilario dos Santos Pereira

Presidente do Conselho do Municipal dos Direitos da Mulher

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.826, DE 20 DE JUNHO DE 2024. INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A COMEMORAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO TROPEIRO. (Projeto de Lei nº 103/2024, de autoria do Vereador Norberto Moraes).
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a primeira quinzena do mês de julho como data comemorativa ao Dia Municipal do Tropeiro.
Art. 2º A comemoração do Dia Municipal do Tropeiro será realizada anualmente, coincidindo com as festividades do Aniversário da Cidade.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.948, de 20 de julho de 2009.
Pindamonhangaba, 20 de junho de 2024.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Alcemir José Ribeiro Palma
Secretário de Cultura e Turismo
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de junho de 2024.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.320, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2023, Resolve DESIGNAR Dhuliane Assarisse dos Santos para a função de confiança de Chefe de Divisão de Suprimentos Escolares, a partir de 03 de julho de 2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2024.
Pindamonhangaba, 03 de julho de 2024.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de julho de 2024.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.320, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2023, Resolve DESIGNAR Dhuliane Assarisse dos Santos para a função de confiança de Chefe de Divisão de Suprimentos Escolares, a partir de 03 de julho de 2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2024.
Pindamonhangaba, 03 de julho de 2024.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de julho de 2024.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.322, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Maria Aparecida Cardoso para o cargo em comissão de Assessor, a partir de 05 de julho de 2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.
Pindamonhangaba, 03 de julho de 2024.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de julho de 2024.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.322, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Maria Aparecida Cardoso para o cargo em comissão de Assessor, a partir de 05 de julho de 2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.
Pindamonhangaba, 03 de julho de 2024.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de julho de 2024.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.324, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2023, Resolve DESIGNAR os servidores a seguir indicados para as respectivas funções de confiança, a partir de 1º de julho de 2024.
I-José Luiz Alves Gonçalves
Chefe de Divisão de Programas Esportivos
II-Marcelo Henrique de Camargo
Diretor do Departamento de Controle de Frotas
III-Rafaela Ferreira de Souza
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo

geral

Sindicato Rural prepara ExpoPinda 2024

A FEIRA AGROPECUÁRIA TEM COMO TEMA A SUSTENTABILIDADE NO AGRO E ACONTECE ENTRE OS DIAS 1 E 4 DE AGOSTO, NA FAZENDA PRINCESA DO NORTE

Colaboração Maura Lidia do Valle

O Sindicato Rural de Pindamonhangaba está trabalhando a todo vapor para a organização da ExpoPinda 2024. Novamente o evento será voltado para a divulgação de conhecimento por meio de palestras técnicas e movimentação de negócios, esse ano, com temas voltados à sustentabilidade no agro. A ExpoPinda 2024 é uma realização do Sindicato Rural de Pindamonhangaba e conta com o apoio da Prefeitura de Pindamonhangaba. O evento acontece entre os dias 1 e 4 de agosto, na Fazenda Princesa do Norte, na Estrada Municipal do Tanque, 1500 – Goiabal

Como eventos já confirmados, destacamos o tradicional Torneio Leiteiro (regularidade e alta produção), exposição e comercialização de caprinos e ovinos, julgamento e exposição de Gado Girolando (mais de 150 animais), Expo Genética ABCZ,

Curso com Carlos Taboga (cavalos de apatação e outras modalidades), provas equestres (final Copa SRP de 3 Tambores, prova de marcha, prova funcional Mangalarga Paulista, julgamento Mangalarga), exposição e comercialização de máquinas agrícolas, palestras técnicas, praça de alimentação e atrações musicais.

De acordo com Carlos Alberto Faria Raposo Lopes, presidente do Sindicato Rural de Pindamonhangaba – SRP, o trabalho tem sido intenso para a realização da edição 2024. “Como em outros anos, estamos trabalhando com afinco, melhorando nossa infraestrutura e buscando parceiros para oferecer um evento de excelência para um público quer virar em busca de conhecimento e bons negócios”, comenta.

Um dos destaques dessa edição é o curso sobre cavalos, com Francisco Carlos Taboga, especialista na área e que vai

trazer muita informação para quem trabalha ou se interessa pelo tema. “A cada edição, buscamos inovação nas atividades, com foco em multiplicar conhecimento para os participantes, então estamos com expectativas muito positivas para a realização do curso”, destaca o presidente do Sindicato Rural.

Destaques também para as palestras técnicas, que trarão informações sobre pecuária de corte e de leite, além da área equina. Na abertura, teremos também palestras motivacionais com o encontro “Mulheres, é Tempo de Semear” e, na parte da tarde, o evento de Lançamento do “Semear é Cuidar”, parceria com o sistema Faesp/SENAR.

A ExpoPinda 2024 é um evento para toda a família, que busca unir conhecimento e tecnologia a serviço da sustentabilidade no agronegócio. Em breve, divulgação da programação completa.



Uma das atividades já confirmada é o tradicional Torneio Leiteiro

Mostra 10 de Julho terá abertura oficial nesta sexta-feira, no Museu

O Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina realiza a 1ª Mostra 10 de Julho de Artes Plásticas e Visuais. A abertura da Mostra acontece nesta sexta-feira (05), às 19h, com um sarau que contará com performances de artistas de outras linguagens artísticas.

Dança, teatro, poesia, música, um mosaico cultural para celebrar, afinal o lugar que faz anzol também faz arte. O evento é aberto a todos.

Desde maio o museu vem recebendo inscrições de artistas interessados em participar do evento, tendo como critério ser

pindamonhangabense ou morar na cidade ou ainda que tenha Pinda como fonte de inspiração de suas obras. Tudo isso para celebrar com muita arte o aniversário de 319 da nossa Princesa do Norte.

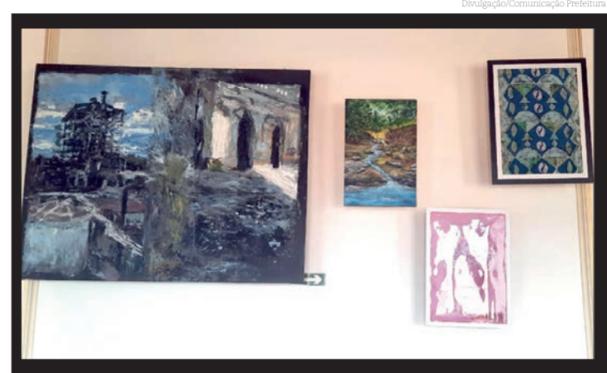
“A ideia da Mostra é proporcionar um encontro de artistas, onde possa-

mos nos ver e conhecer o que se produz no município. Isso faz parte da missão desse museu”, explica o gestor cultural Mauro Celso Barbosa.

Estão participando da mostra 31 artistas, alguns de reconhecimento artístico, alguns de formação acadêmica, outros intui-

tivos, uns com anos de estrada e outros iniciantes - e mais de 70 obras. Telas de

várias técnicas e estéticas, fotografias, instalações, esculturas e cerâmicas.



Parte das obras da exposição

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.667, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.837, de 04 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.212.848,00 (um milhão, duzentos e doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais), referente adequações necessárias em relação às emendas impositivas nº 132, 267, 512 e 515/2023, a saber:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.30	Departamento de Atenção Especial		
2057	Manutenção da Atenção Especializada		
10 302 0014.08 3.3.50.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (531)	R\$1.212.848,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.20	Departamento de Atenção Básica à Saúde		
1012	Investimento e Modernização da Atenção Básica		
10 301 0014.08 4.4.90.51	Obras e Instalações (502)	R\$1.212.848,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de julho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de julho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.837, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.212.848,00 (um milhão, duzentos e doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais), referente adequações necessárias em relação às emendas impositivas nº 132, 267, 512 e 515/2023, a saber:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.30	Departamento de Atenção Especial		
2057	Manutenção da Atenção Especializada		
10 302 0014.08 3.3.50.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (531)	R\$1.212.848,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.20	Departamento de Atenção Básica à Saúde		
1012	Investimento e Modernização da Atenção Básica		
10 301 0014.08 4.4.90.51	Obras e Instalações (502)	R\$1.212.848,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de julho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de julho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app /Projeto de Lei nº 121/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.836, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.174.422,14 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), referente a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e em função do superávit financeiro apurado em 2023. A classificação orçamentária será:

14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.21	Fundo Municipal de Cultura		
2051	Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais		
13 392 0013.95 3.3.50.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 480.000,00	
13 392 0013.95 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.000,00	
13 392 0013.95 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 644.422,14	

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado nas contas a saber:

I Política Nacional Aldir Blanc	001	0574-6	77400-6	R\$ 1.174.422,14
-----------------------------------	-----	--------	---------	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de julho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de julho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app /Projeto de Lei nº 119/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO - 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024

Pindamonhangaba, 04 de julho de 2024

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e os 5 Suplentes subsequentes aos titulares, do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN, representantes do poder público e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da “6ª Reunião Ordinária de 2024”, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- Informes Gerais
- Formação e diálogo “Importância do mês da mulher negra”
- Evento e Prêmio Tereza de Benguela
- Ações para 2º semestre
- Denominação do Cursinho Popular – Bem Viver
- Carta de Compromisso aos candidatos a prefeito
- Congresso de cultura afro-brasileira
- confraternização – festa julina

Data: 06/07/2024 (sábado)
Local: Escola Municipal João Kolenda Lemes – Bem Viver
Horário: 9h00 (dez horas)

Wagner Eduardo Conceição Souza
Presidente do CMPDCN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.329, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Fernanda da Silva Gomes para o cargo em comissão de Assessor, a partir de 11 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2024.

Pindamonhangaba, 04 de julho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de julho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.666, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.836, de 04 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.174.422,14 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), referente a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e em função do superávit financeiro apurado em 2023. A classificação orçamentária será:

14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.21	Fundo Municipal de Cultura		
2051	Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais		
13 392 0013.95 3.3.50.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 480.000,00	
13 392 0013.95 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.000,00	
13 392 0013.95 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 644.422,14	

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado nas contas a saber:

I Política Nacional Aldir Blanc	001	0574-6	77400-6	R\$ 1.174.422,14
-----------------------------------	-----	--------	---------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de julho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de julho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos